



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
União e Compromisso com o Povo.

ADM. 2021 A 2024

PORTARIA Nº 445/2023

Institui Comissão Especial de Apoio aos Trabalhos de Gestão da Fauna Doméstica e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a Lei nº 2554-2023, que Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Proteção de Defesa da Fauna Doméstica – CMDFD;

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte na melhoria da gestão da fauna doméstica em Carandaí, para a contribuição da execução das demandas do serviço;

CONSIDERANDO a correlação entre o bem-estar animal e a saúde pública, necessitando viabilizar instrumentos e meios efetivos de implementação de projetos, programas e ações destinadas ao controle animal, promoção do bem-estar e adoção de medidas de prevenção de zoonoses e demais agravos, visando aperfeiçoar o serviço essencial à satisfação comum e da sociedade carandaiense;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de definir uma política pública municipal dos animais domésticos, concomitantemente com a proteção da saúde de nossos Municípios, haja vista que há uma carência e uma lacuna de ordem legal na esfera da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Apoio aos Trabalhos de Gestão da Fauna Doméstica de Carandaí, compondo-se dos seguintes membros:

I – Patrícia Aparecida de Sousa Silva – Presidente;

II – Renato Francisco de Sousa;

III – Siomara Márcia de Souza.

Art. 2º. A Comissão ora nomeada deverá iniciar os seus trabalhos de forma imediata, buscando dar suporte e iniciativas aos trabalhos de gestão da fauna doméstica de Carandaí, bem como as providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

Art. 3º. Todas as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta, deverão dar total apoio necessário ao bom desempenho da Comissão ora instituída.

Art. 4º. Fica sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente a coordenação da Comissão Especial, bem como pelo apoio administrativo e pelas demais necessidades relativas às suas atividades.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 04 de setembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 04 de setembro de 2023.

Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.